

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de show artístico.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de atração musical (Zé Cantor), para realização de 01 (um) show no dia 11/09/2026, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva ao Croatá Fest no Município de Croatá/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao programa **MANUTENÇÃO DOS EVENTOS SÓCIOS CULTURAIS**, tendo como responsável o Secretário / Ordenador de Despesas o Sr. Antonio Gessilé Florindo Silva.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se a contratação do artista Zé Cantor, para se apresentar em praça pública durante o evento alusivo ao "Croatá Fest", no Município de Croatá/CE, realizando 01 (um) show musical no dia 11 de setembro de 2026, com duração aproximada de 1h30min.

As festividades de grande porte promovidas pelo Município constituem importante instrumento de valorização da cultura popular, fortalecimento da identidade local e incentivo ao desenvolvimento econômico, reunindo milhares de pessoas, entre munícipes e visitantes de diversas localidades. A realização de eventos dessa natureza impulsiona significativamente a economia local, beneficiando diretamente os setores de hotelaria, hospedagem, alimentação, transporte, comércio, prestação de serviços, turismo, lazer e entretenimento, gerando emprego, renda e movimentação financeira durante o período festivo.



A própria Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, estabelece como dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. Dessa forma, a promoção de eventos culturais custeados com recursos públicos revela-se plenamente legítima quando voltada ao fortalecimento das tradições municipais, ao incremento da atividade econômica decorrente do turismo e ao atendimento do relevante interesse público.

Nesse contexto, a magnitude do Croatá Fest exige a contratação de atrações artísticas de reconhecido prestígio nacional, capazes de proporcionar entretenimento de qualidade ao grande público que prestigia o evento anualmente. Assim, a escolha do artista Zé Cantor mostra-se plenamente justificada por sua expressiva aceitação popular, consolidada trajetória artística e ampla repercussão em todo o território nacional, especialmente na região Nordeste.

A contratação direta do artista Zé Cantor, por intermédio de seu empresário exclusivo e representante legal da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, fundamenta-se na notoriedade de seu trabalho, amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada. Ao longo de sua carreira, Zé Cantor consolidou-se como um dos maiores representantes do forró eletrônico brasileiro, sendo reconhecido por sua voz marcante, carisma, presença de palco e capacidade de reunir multidões em apresentações realizadas nos principais eventos públicos e privados do país.

Natural do Estado do Ceará, Zé Cantor iniciou sua trajetória artística ainda muito jovem, tornando-se nacionalmente conhecido como vocalista da consagrada banda Solteirões do Forró, grupo do qual fez parte por aproximadamente quinze anos e onde interpretou diversos sucessos que marcaram época no cenário musical nordestino. Durante esse período, participou da gravação de inúmeros CDs e DVDs, realizou turnês por todo o Brasil e conquistou milhares de admiradores, tornando-se uma das vozes mais conhecidas do gênero.

Após consolidar sua carreira junto ao Solteirões do Forró, Zé Cantor iniciou sua trajetória solo, mantendo o sucesso alcançado ao longo dos anos e ampliando ainda mais sua presença no mercado artístico nacional. Desde então, vem realizando centenas de apresentações anuais, figurando constantemente entre as atrações mais requisitadas para festas populares, aniversários de municípios, vaquejadas, festivais e grandes eventos culturais.

Seu repertório reúne sucessos consagrados que atravessam gerações, incluindo músicas interpretadas durante sua passagem pelo Solteirões do Forró, além de canções inéditas lançadas em carreira solo, sempre mantendo forte identificação com o público nordestino. Sua versatilidade permite apresentações que unem o forró tradicional às tendências contemporâneas do gênero, proporcionando um espetáculo dinâmico, envolvente e de grande aceitação popular.

Ao longo de sua carreira, Zé Cantor participou de diversos projetos audiovisuais de grande repercussão, gravações ao vivo e parcerias com importantes nomes da música brasileira, fortalecendo ainda mais sua relevância artística. Sua agenda contempla apresentações em praticamente todos os estados do Nordeste, bem como em diversas regiões do país, sendo presença constante em eventos de grande porte promovidos por administrações públicas e pela iniciativa privada.

A trajetória do artista demonstra sólida reputação construída ao longo de décadas de dedicação à música, sendo frequentemente convidado para integrar grandes festivais, eventos culturais e festas tradicionais, circunstância que evidencia sua incontestável consagração perante o público.

Além do reconhecimento artístico, Zé Cantor possui expressiva presença nas plataformas digitais e redes sociais, alcançando milhões de visualizações, reproduções e seguidores, fatores que demonstram sua atualidade no cenário musical brasileiro e sua capacidade de mobilizar diferentes públicos.

Entre os principais indicadores de sua relevância digital destacam-se:

- YouTube: milhões de visualizações acumuladas em seu canal oficial e em vídeos de grande repercussão;
- Instagram: centenas de milhares de seguidores, com elevado índice de interação;
- Facebook: ampla comunidade de fãs e constante divulgação de sua agenda artística;
- Spotify: milhões de reproduções de suas músicas, figurando entre os artistas de maior audiência no segmento do forró;
- Demais plataformas digitais: presença consolidada nas principais redes sociais e serviços de streaming.

Sua ampla divulgação nos meios de comunicação, aliada ao expressivo número de apresentações realizadas anualmente, evidencia que Zé Cantor permanece entre os artistas mais requisitados do gênero, mantendo agenda intensa e elevada procura por parte de Municípios, produtores culturais e organizadores de eventos.

A contratação do artista para integrar a programação oficial do Croatá Fest 2026 contribuirá significativamente para o fortalecimento das festividades tradicionais do Município, ampliando a participação popular, fomentando o turismo regional e promovendo importante retorno econômico aos diversos segmentos produtivos locais. Portanto, não paira qualquer dúvida quanto à notoriedade, reputação artística, reconhecimento público e capacidade técnica de Zé Cantor, características que o qualificam como atração plenamente compatível com a dimensão do evento

promovido pelo Município de Croatá/CE, justificando sua contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja contratação será realizada por intermédio de empresário exclusivo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço de profissional do setor artístico**, de natureza **não continuada**, a ser contratado por procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Sustentabilidade:

- **Uso de energia limpa:** Preferência por equipamentos de som e iluminação eficientes, como LED, e uso de geradores a biodiesel ou energia solar, se possível.
- **Gerenciamento de resíduos:** Implementação de um plano para coleta seletiva, incluindo reciclagem de materiais utilizados no evento.
- **Redução de plástico:** Evitar copos, garrafas e utensílios plásticos descartáveis, incentivando alternativas reutilizáveis ou biodegradáveis.
- **Transporte da banda e equipe:** Preferência por veículos movidos a biocombustível ou elétricos e otimização da logística para reduzir emissões de CO2.
- **Incentivo ao transporte coletivo e compartilhado:** Divulgação de opções para o público utilizar ônibus, vans ou caronas solidárias.
- **Contratação local:** Priorizar fornecedores e prestadores de serviço da região, estimulando a economia local.
- **Acessibilidade:** Garantir infraestrutura para inclusão de pessoas com deficiência, como intérpretes de Libras, áreas reservadas e acesso facilitado.

- **Conscientização do público:** Divulgação de mensagens de sustentabilidade durante o evento, incentivando práticas responsáveis.
- **Uso racional da água:** Instalação de sistemas para economia de água nos banheiros químicos e incentivo ao reuso sempre que possível.
- **Materiais sustentáveis:** Preferência por materiais recicláveis e reutilizáveis na estrutura do evento, como palcos, cenários e sinalização.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A subcontratação do objeto contratual não é possível nem admitida por diversas razões, especialmente considerando a natureza da contratação de uma atração musical específica (ZÉ CANTOR) para um evento público.

A contratação se dá com base na identidade e notoriedade da atração musical ZÉ CANTOR, escolhida em razão de suas características artísticas, estilo musical e reconhecimento pelo público. Dessa forma, a execução do objeto contratual por terceiros descaracterizaria a essência do serviço contratado.

Justifica-se vedar a subcontratação quando a natureza do serviço for personalíssima, o que se aplica à contratação de um show musical, onde a execução do serviço está diretamente ligada à banda contratada.

A subcontratação poderia comprometer a qualidade e a entrega do objeto conforme previsto no contrato, uma vez que a responsabilidade artística e técnica da apresentação está diretamente vinculada aos integrantes da atração musical ZÉ CANTOR, não podendo ser repassada a terceiros sem prejuízo ao cumprimento da obrigação.

O público e a organização do evento esperam a performance específica da banda contratada. A eventual substituição ou execução por terceiros descaracterizaria a proposta do evento e poderia gerar reclamações ou frustração do público, impactando a credibilidade da administração municipal.

A subcontratação dificultaria a fiscalização e o controle da administração pública sobre o efetivo cumprimento do contrato, pois não haveria garantias de que os subcontratados atenderiam aos mesmos padrões de qualidade e compromisso originalmente pactuados.

Dessa forma, a subcontratação não é admitida, garantindo a fiel execução do contrato, a conformidade com os requisitos administrativos e a preservação da qualidade do evento.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha do artista a ser contratado levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e o que mais atenderia o objetivo de atrair os munícipes locais e circunvizinhos para o evento, sempre com fulcro no §2º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto à documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.

Por outro lado, em consultas realizadas sobre a contratação do objeto desse estudo junto a outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais, a exemplo do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verificou-se a possibilidade de que o mesmo possa ser contratado por via de INEXIGIBILIDADE de licitação, estando o valor proposto condizente com o praticado por ele no mercado, conforme dados em anexo extraídos dos links abaixo:

MUNICÍPIO DE BELA CRUZ – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/271116/licit/55364

MUNICÍPIO DE HORIZONTE – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/270521/licit/55157

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/270799/licit/55229

MUNICÍPIO DE MUCAMBO – FONTE TCE



https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/270948/licit/55278

MUNICÍPIO DE IPU – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/264281/licit/53047

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação por inexigibilidade de **Licitação para contratação de atração musical para realização de 01 (um) show, no dia 11/09/2026, com duração de 1h30m**, que ocorrerá com empresa detentora exclusiva dos direitos do artista, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, com o objetivo de fomentar o trade turístico local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que essa apresentação de show artístico no evento será realizada em um único dia, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo local, será realizada apenas uma contratação nesse plano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, resta claro o atendimento quanto ao preço.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado Social pretendemos apresentar à população e aos turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do



CROATÁ

PREFEITURA



exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 07 de julho de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula

Membro da Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa

Membro da Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento

Membro da Equipe de Planejamento

